



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 184/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 08/06/2022, edição nº 3032, processo administrativo n.º 147/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material hospitalar e EPI's para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 69/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *Sulmed Artigos Hospitalares Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.407.436/0001-98, Inscrição Estadual nº 90195704-50, com sede na Avenida Londrina, n.º. 4.826, CEP 87502-250, Zona II, na Cidade de Umuarama, Estado de Paraná;*

Representante: *Genivaldo Marchini, portador(a) do documento de identidade RG no 4.025.233-9, emitido pelo SESP/PR, e do CPF n. 601.921.789-20, residente e domiciliado na Rua Jandaia, Zona III, n.º. 5.172, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná;*

Especificação do objeto:

LOTE 19 – Equipo e torneira

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	150	UND	BR0386123	Equipo Macro Fotossensível,	2,00	300,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Estéril, Flexível Injetor entrada de ar injetor lateral, Conector Luer slip + capa para frascos que contenham soluções fotossensíveis. Marca/Fabricante: MEDSONDA		
2	2000	UND	BR0385704	Equipo MACROGOTAS COM CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra) – De acordo com a Norma NBR ISSO 8536-4; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); Extensão em PVC Cristal; Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; Controlador de fluxo, tipo relógio; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Conexão Luer Slip para dispositivo de acesso venoso; Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso. Marca/Fabricante: LABOR IMPORT	1,52	3.040,00
3	100	UND	BR0428801	Equipo MICROGOTAS, câmara gotejadora microgotas (60 gotas = 1ml), flexível, com conexão luer slip reversível, em conformidade	1,58	158,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				com a NBR ISSO 594-1/2. Conexão Luer Slip com o dispositivo de acesso venoso. Pinça rolete com controle de gotejamento. Extensão em PVC flexível, cristal atóxico. Perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução (frasco ou bolsa). Embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. Com injetor lateral, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo. Com registro na ANVISA e no MS. Marca/Fabricante: MEDSONDA		
4	200	UND	BR0386478	Equipo MULTIVIAS (02 vias), indicado como multiplicador de acesso venoso. Com clamp e sem rosca. Conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulhas). Extremidades proximais com conector luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com registro no MS/ANVISA. Marca/Fabricante: VITAL GOLD	0,73	146,00
5	50	UND	BR0457481	Torneira Luer Slip 3 vias, dispositivo especialmente desenhado para administrar simultaneamente drogas e soluções endovenosas. Forma Luer Slip (conexão de encaixe). Permite com	0,90	45,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				segurança o fluxo simultâneo ou interrupção de qualquer uma das vias. Apresenta instruções para uso correto do produto, a embalagem deve estar intacta e o produto não deve apresentar nenhuma deformidade, trinca ou alteração visível. Marca/Fabricante: DESCARPACK		

Valor total do LOTE 19: R\$ 3.689,00 (três mil, seiscientos e oitenta e nove reais)

LOTE 26 – Avental, máscara, caixa coletora, capa impermeável, lençol, papel toalha e refil de álcool

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	500	UND	BR0466443	Avental impermeável com gramatura mínima de 50 g/m2, possuindo mangas longas e punho e abertura posterior, material de boa qualidade, atóxico, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica-BFE) Marca/Fabricante: FARMATEX	7,90	3.950,00
2	300	UND	BR0354096	Mascara descartável de 8 horas Modelo N95 constituída por uma concha interna de sustentação, com 2 bandas de elástico, 1 tira de espuma e 1 grampo nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Com eficácia mínima de 95% de filtração de partículas.	1,18	354,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Marca/Fabricante: MEDIX		
3	100	UND	BR0363482	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante 13 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR.	5,86	586,00
				Marca/Fabricante: DESCARBOX		
4	30	UND		Capa para travesseiro impermeável, c/ zíper. Em microfibra 300 fios, 45cm/65cm; branco	28,95	868,50
				Marca/Fabricante: BIOFLORENCE		
5	20	PCT	BR0287610	Lençol descartável, TNT, para maca. Os lençóis descartáveis são confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 90 cm. Gramaturas: 20g e 30g. Cor: branco, pacote com 10 unidades.	17,00	340,00
				Marca/Fabricante: FARMATEX		
6	800	PCT	BR0417287	Papel Toalha inter folhado BRANCO. Pacote com 1.000 folhas de 21x23 cm.	11,00	8.800,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Marca/Fabricante: MAXPELL		
7	30	CX	BR0269943	Refil de Álcool Gel Antisséptico com 6 unidades de 800 ml, cor incolor, Capacidade: 800 ML, Clean Gel Antisséptico 70% Produto registrado na ANVISA, Validade do Produto: 2 anos a partir da data de fabricação. Validade: Impressa nos rótulos. (PREMISSE). Marca/Fabricante: SAFRA	28,91	867,30

Valor total do LOTE 26: R\$ 15.765,80 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 27 – Saco de lixo

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	PCT	BR0353775	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 30L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, pacote com 100 unidades. Marca/Fabricante: NEKPLAST	19,00	950,00
2	30	PCT	BR0296529	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50L. Confeccionado em	28,00	840,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, medindo 63,00 x 80,00cm (L x A), espessura 6 micras, pacote com 100 unidades Marca/Fabricante: NEKPLAST		
3	40	PCT	BR0296528	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, medindo 75,00 x 105,00cm (L x A), espessura 6 micras, pacote com 100 unidades. Marca/Fabricante: NEKPLAST	43,00	1.720,00

Valor total do LOTE 27: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 22.964,80 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

- 5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1 por razão de interesse público; ou
- 5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. A entrega do objeto por parte da fornecedora, de modo fracionado, deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Compra, e ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências da Unidade de Saúde da sede municipal, situada a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, no Município de Mercedes.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 184/2022

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 27 de junho de 2022

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Sulmed Artigos Hospitalares Ltda
FORNECEDORA